TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a Contratação de empresa especializada para execução continuada de serviços integrados de recebimento, pesagem, triagem, separação, prensagem, acondicionamento e armazenamento temporário de materiais recicláveis recuperados, bem como carregamento, transbordo e transporte dos rejeitos pós-triagem até aterro sanitário indicado pela Administração, provenientes dos resíduos sólidos urbanos coletados pelo Município de Meleiro/SC, com medição por tonelada efetivamente recebida e processada, sem inclusão da tarifa de disposição final em aterro sanitário.

2. NATUREZA DO OBJETO

1. Natureza do Objeto:	Prestação de serviço
2. Forma de Conclusão:	Parcelada

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

1. Entidade:	Prefeitura de Meleiro
3.1.1. Secretaria:	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

4. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Foi elaborado ETP:	Sim
2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recepção, pesagem, triagem, segregação, processamento operacional, recuperação de materiais recicláveis, carregamento, transbordo e transporte dos rejeitos pós-triagem de Resíduos Sólidos Urbanos — RSU, por tonelada efetivamente recebida e processada, sem coleta externa e sem inclusão da tarifa de disposição final em aterro sanitário, considerando que o Município realizará o transporte dos resíduos até a unidade de triagem da contratada, que deverá estar devidamente licenciada e localizada a até 50 km da sede da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC.	T	1.440	132,00	190.080,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					190.080,00

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1.1. Contido no ETP.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O objeto deverá ser entregue/executado:	A vigência inicial sugerida é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida prorrogação quando caracterizada a natureza continuada do serviço e comprovada a vantajosidade, conforme arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A execução será mensal e a medição ocorrerá por tonelada efetivamente recebida e pesada na unidade licenciada.
2. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviço será executado na unidade de triagem licenciada da contratada, que deverá estar localizada a até 50 km da sede da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC, por percurso rodoviário operacional. O Município realizará o transporte dos resíduos até a unidade de triagem. A contratada deverá realizar o carregamento, transbordo e transporte dos rejeitos pós-triagem até o aterro sanitário indicado pela Administração, sem incluir no preço a tarifa de disposição final, uma vez que o Município possui contratação específica para recepção e destinação final de RSU em aterro sanitário.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Forma:	Mensal
2. Tipo:	Prestação de serviço.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Será permitida a subcontratação	Não
2. Limite Máximo	Não aplicável
3. Observações:	

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

1. Solução presente no ETP:	Sim
2. Observação:	não há.

13. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos urbanos coletados pelo Município de Meleiro/SC, desde o recebimento na unidade de triagem da contratada até o encaminhamento dos rejeitos resultantes ao aterro sanitário indicado pela Administração.

Inicialmente, os resíduos sólidos urbanos serão transportados pelo Município até a unidade de triagem da contratada, que deverá estar devidamente licenciada e localizada a, no máximo, 50 km da sede da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC. Na unidade, será realizado o recebimento e a pesagem dos resíduos, com emissão de tickets de pesagem que permitam o registro e a rastreabilidade das cargas recebidas.

Na sequência, os resíduos serão submetidos às etapas de triagem, segregação e separação, visando à recuperação dos materiais recicláveis. Os materiais recuperados deverão ser prensados, acondicionados e armazenados temporariamente em condições adequadas, possibilitando seu posterior aproveitamento ou destinação conforme a natureza de cada material.

Após a triagem, os rejeitos que não apresentarem possibilidade de recuperação serão carregados, transbordados e transportados pela contratada até o aterro sanitário indicado pela Administração, onde ocorrerá a disposição final ambientalmente adequada, objeto de contratação específica do Município.

Durante todo o ciclo de execução, deverão ser mantidos controles operacionais e documentais, incluindo tickets de pesagem, registros das cargas recebidas, relatórios mensais de triagem e recuperação de materiais, registros das viagens e comprovantes de encaminhamento dos rejeitos ao

aterro sanitário, permitindo a fiscalização, a medição por tonelada efetivamente recebida e processada e a adequada rastreabilidade da operação.

Dessa forma, o ciclo de vida do objeto contempla, de forma integrada, o recebimento, a pesagem, a triagem, a segregação, a recuperação e o armazenamento temporário dos materiais recicláveis, bem como o carregamento, transbordo e transporte dos rejeitos para disposição final ambientalmente adequada, promovendo o aproveitamento dos resíduos e a redução do volume encaminhado ao aterro sanitário.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

(I) possuir unidade de triagem licenciada pelo órgão ambiental competente, compatível com recepção, triagem, segregação, processamento e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos;

(II) comprovar que a unidade de triagem está localizada a, no máximo, 50 km (cinquenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC, considerada a distância por percurso rodoviário operacional, uma vez que o Município realizará o transporte dos resíduos até a unidade;

(III) dispor de balança rodoviária ou equipamento de pesagem devidamente aferido pelo INMETRO ou órgão competente, com emissão de tickets por carga, contendo, no mínimo, data, horário, placa do veículo, tara, peso bruto e peso líquido;

(IV) receber 100% dos resíduos sólidos urbanos encaminhados pelo Município, ressalvadas hipóteses tecnicamente justificadas e formalmente aceitas pela fiscalização;

(V) realizar triagem, segregação, separação, prensagem, acondicionamento e armazenamento temporário dos materiais recicláveis recuperados;

(VI) executar o carregamento, transbordo e transporte dos rejeitos pós-triagem até o aterro sanitário indicado pela Administração, atualmente objeto de contratação específica, sem inclusão da tarifa de disposição final no preço desta contratação;

(VII) apresentar relatório mensal com toneladas recebidas, toneladas de rejeitos encaminhadas ao aterro, quantidade estimada ou aferida de recicláveis recuperados por categoria, relação de viagens, tickets de pesagem, comprovantes de entrega no aterro, registro de ocorrências e memória de cálculo da medição;

(VIII) manter licenças, autorizações, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental durante toda a execução contratual;

(IX) disponibilizar equipamentos, mão de obra, EPI, veículos e estrutura física suficientes para execução contínua dos serviços;

(X) impedir vazamentos, derramamentos, dispersão de resíduos e emissão de odores em desacordo com a legislação aplicável;

(XI) permitir acompanhamento, fiscalização, auditoria documental e diligências da Administração;

(XII) apresentar responsável técnico sempre que exigido pela natureza da atividade ou pelo licenciamento ambiental.

A exigência de distância máxima de 50 km é requisito logístico justificado pelo fato de o transporte até a unidade de triagem ser de responsabilidade do Município, visando preservar economicidade, eficiência, tempo de operação, consumo de combustível e disponibilidade da frota municipal. Trata-se de parâmetro compatível com o limite já adotado no Contrato nº 016/2026 para recepção e destinação final em aterro sanitário, sem direcionamento a fornecedor específico.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se qualificar e estruturar a etapa intermediária do manejo dos resíduos sólidos urbanos do Município de Meleiro/SC, evitando o encaminhamento integral dos resíduos diretamente ao aterro sanitário sem prévia triagem.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **ampliar a recuperação de materiais recicláveis**, mediante a realização de triagem, segregação, separação, prensagem, acondicionamento e armazenamento temporário dos materiais recuperados;
- **reduzir o volume de rejeitos encaminhados ao aterro sanitário**, contribuindo para o melhor aproveitamento da capacidade de disposição final contratada pelo Município;
- **assegurar a continuidade e a eficiência do manejo dos resíduos sólidos urbanos**, mediante a execução integrada das etapas de recebimento, processamento, recuperação e encaminhamento dos rejeitos;
- **fortalecer a sustentabilidade ambiental**, promovendo o reaproveitamento de materiais recicláveis e reduzindo a necessidade de disposição final de resíduos passíveis de recuperação;
- **aprimorar a rastreabilidade e o controle da execução contratual**, por meio da pesagem, relatórios mensais, registros das operações e comprovantes de encaminhamento dos rejeitos ao aterro sanitário;
- **assegurar maior transparência e precisão na medição e no pagamento**, considerando que a remuneração ocorrerá por tonelada efetivamente recebida e processada, mediante comprovação documental;
- **promover economicidade e eficiência operacional**, especialmente em razão da exigência de unidade de triagem localizada em distância compatível com a logística municipal, de até 50 km da sede da Prefeitura;
- **fortalecer a fiscalização e a auditabilidade do serviço**, permitindo à Administração acompanhar as quantidades recebidas, processadas, recuperadas e encaminhadas para disposição final;

- **garantir a adequada destinação dos rejeitos pós-triagem**, mediante carregamento, transbordo e transporte até o aterro sanitário indicado pela Administração, complementando a contratação específica já existente para disposição final.

Ao final, espera-se que a contratação proporcione um sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos mais eficiente, ambientalmente adequado, rastreável e sustentável, com maior recuperação de materiais recicláveis, menor volume de rejeitos destinados ao aterro sanitário e melhor controle dos recursos públicos empregados.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Normal Regulamentadora:	Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025
2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	Na entrega do material/serviço
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	30 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1. Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
2. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
2. Em dias:	Consecutivos
3. A contar:	Do recebimento do material/serviço
4. Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
2. Indicação da Dotações orçamentarias:	3.3.90.39.99.00.00.00(63)
3. Exercício Financeiro:	2026

20. DO PRAZO DO CONTRATO

1. O Contrato terá vigência de:	12 (doze) meses		
20.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
2. Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
21.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
5. Forma de Julgamento:	Por Item
21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2. Observações	

22. DA GARANTIA

1. Exigência de Garantia:	Não
2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
3. Condições:	Não Aplicável

22.3.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
22.3.2. Observações:	

23. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
2. Descrever caso a opção seja ‘outros’	

24. ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

1. Há anexos no presente Termo:	Sim
2. Caso a opção seja ‘sim’, quais são:	
3. Há artefatos integrantes:	Sim
4. Caso a opção seja ‘sim’, quais são:	Faz parte integrante deste termo os seguintes artefatos: I – Documento de Formalização de Demanda. II – ETP – Estudo Técnico Preliminar

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 11 de agosto de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	Adriano Serafim Gonçalves ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969 Assinado de forma digital por ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969 Dados: 2026.08.21 13:59:17 -03'00'
Cargo/Função:	Diretor de Pavimentação e Infraestrutura
Assinatura:	